

LEI Nº 1.866 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.999

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, nos termos do parágrafo 7º do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam as Vias Públicas situadas na vila Santa Izabel, perímetro urbano desta cidade, constantes do “croqui” anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, com as seguintes denominações:

- Rua Bem-te-vi, com início na Rua Pássaro Preto, antiga rua “A”;
- Avenida Beija flor, com início na Rua Pássaro Preto, antiga Rua “B”;
- Travessa Beija Flor, com início na Av. Beija Flor, antiga Travessa “B”;
- Rua das Andorinhas, com início na Rua Pássaro Preto, antiga rua “C”;
- Rua Pássaro Preto, rua inicial da vila, antiga rua “D”.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 27 DE DEZEMBRO
DE 1.999

VER. FRANCISCO EUSTÁQUIO PIRES NASCIMENTO
PRESIDENTE

VER. PEDRO CORRÊA ESCOBAR
1º SECRETÁRIO